

Processo: TC 019.715/2013-7
Natureza: Monitoramento
Entidade: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS -
FUNASA
Fundo Nacional de Saúde-MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando que o Tribunal exarou Acórdão nº 7947/2013 - TCU – 1ª Câmara, à peça 16, entendendo cumpridas as determinações contidas nos subitens 1.8.1. e 1.8.2. do Acórdão 3.054/2013 – TCU – 1ª Câmara;

Considerando que, no mesmo *decisum*, resolveu expedir alerta à Caixa Econômica Federal em relação aos Contratos de Repasse 178485-05 (Siafi 529797) e 178484-91 (Siafi 540424), cujo órgão repassador é o Ministério do Turismo (item 1.8.1.);

Considerando que foi determinando ainda o apensamento dos autos, definitivamente, com o consequente encerramento, ao TC 023.871/2010-5 (item 1.8.2.);

Efetuem-se as devidas **comunicações** de decisão:

- ✓ à Caixa Econômica Federal;
- ✓ ao Ministério do Turismo;
- ✓ ao Fundo Nacional de Saúde;
- ✓ à Fundação Nacional de Saúde; e
- ✓ ao Assessor de Controle Interno do Ministério do Turismo.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** para promover o registro de **apensamento** ao processo n.º TC 023.871/2010-5 (Representação - Identificação de irregularidade no exercício de 2007 com o excesso de custos nas obras realizadas. - PM de Catingueira - Procedência: TCE).

SECEX-PB, 18/12/2013.

(Assinado Eletronicamente)
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário